Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 4 de março de 2009 - nº 1047 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 20 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO – Artigo 16 da Lei nº 8.66/93

A Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do atigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 02 a 27 de fevereiro de 2009**, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à avenidade da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 02 de março de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 30.071/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leite longa vida integral, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 042/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/10).
Atibaia, 16 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**

Item : 01
Unidade : litro
Consumo Estimado Mensal (litros/mês) : 1.740
Consumo Estimado Anual (litros/ano) : 20.880
Descrição : Leite longa vida integral em caixa de 1 (um) litro
Marca : Latco
Valor unitário (R$/litro) : R$ 1,55
Valor estimado mensal : R$ 2.697,00
Valor estimado anual : R$ 32.364,00

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 30.017/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gramas, destinadas ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 043/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/10).
Atibaia, 16 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **ELIZÂNGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP**

Item : 01
Unidade : M²
Consumo estimado mensal : 10.000
Consumo estimado anual : 120.000
Descrição : Grama Batatais
Valor unitário : R$ 2,49
Valor total : R$ 298.800,00

Ata de Registro de Preços N° 044/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/10).
Atibaia, 16 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **AGNALDO XAVIER TATUÍ ME**

Item : 02
Unidade : M²
Consumo estimado mensal : 6.000
Consumo estimado anual : 72.000
Descrição : Grama São Carlos
Valor unitário : R$ 4,10
Valor total : R$ 295.200,00

Item : 03
Unidade : M²
Consumo estimado mensal : 12.000
Consumo estimado anual : 144.000
Descrição : Grama Esmeralda
Valor unitário : R$ 3,80
Valor total : R$ 547.200,00

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 29.787/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 045/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/10).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME**

Item : 01
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 80
Consumo Estimado Anual : 960
Especificação : CD-RW 700 MB – 80 min. 4X-12X - embalagem: envelope.
Marca : Philips
Valor Unitário : R$ 1,88
Valor Total : R$ 1.804,80

Item : 02
Unidade : Tb.
Consumo Estimado Mensal : 120
Consumo Estimado Anual : 1.440
Especificação : Cola em bastão 09 gr. - composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes/ e ou à base de éter de poliglucosideo. Validade mínima de 01 ano.

Poder Executivo

Marca : Tris
Valor Unitário : R$ 0,60
Valor Total : R$ 864,00

Ata de Registro de Preços N° 046/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/10).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **EDNA APARECIDA GALLI - EPP**

Item : 03
Unidade : Tb.
Consumo Estimado Mensal : 120
Consumo Estimado Anual : 1.440
Especificação : Cola em bastão 20 gr. - composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes/ e ou à base de éter de poliglucosideo. Validade mínima de 01 ano.
Marca : Maripel
Valor Unitário : R$ 0,70
Valor Total : R$ 1.008,00

Item : 04
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 2.000
Consumo Estimado Anual : 24.000
Especificação : Envelope plástico p/ pasta catálogo ofício 4 furos 0,15 micras - transparente
Marca : Dac
Valor Unitário : R$ 0,10
Valor Total : R$ 2.400,00

Item : 07
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 03
Consumo Estimado Anual : 36
Especificação : Fita p/ máquina de escrever manual, naylon, bicolor – 09 mm X 13 m.
Marca : Merino
Valor Unitário : R$ 0,90
Valor Total : R$ 32,40

Item : 08
Unidade : Rl.
Consumo Estimado Mensal : 12
Consumo Estimado Anual : 144
Especificação : Papel contact transparente laminado P.V.C. - Auto-Adesivo – Protegido no verso por papel siliconado – Rolo de 10 metros.
Marca : Polifix
Valor Unitário : R$ 7,75
Valor Total : R$ 1.116,00

Item : 11
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 14
Consumo Estimado Anual : 168
Especificação : Pilha Alcalina Grande 1,5 V - formato D.
Marca : Everedy
Valor Unitário : R$ 4,14
Valor Total : R$ 695,52

Ata de Registro de Preços N° 047/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/10).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA ME**

Item : 05
Unidade : Cartela
Consumo Estimado Mensal : 20
Consumo Estimado Anual : 240
Especificação : Etiqueta Auto-Adesiva Q1219 – Cartela com 980 Unidades.
Marca : Polifix
Valor Unitário : R$ 2,15
Valor Total : R$ 516,00

Item : 06
Unidade : Cartela
Consumo Estimado Mensal : 30
Consumo Estimado Anual : 360
Especificação : Etiqueta Auto-Adesiva Q3272 – Cartela com 120 Unidades.
Marca : Polifix
Valor Unitário : R$ 2,15
Valor Total : R$ 774,00

Ata de Registro de Preços N° 048/09
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/02/10).
Atibaia, 25 de fevereiro de 2.009.

Empresa: **ATIPEL - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. EPP**
Item : 09
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 30
Consumo Estimado Anual : 360
Especificação : Pasta Polionda com elástico – espessura aprox. de 3,7 cm.- cor azul
Marca : Atipel
Valor Unitário : R$ 1,24
Valor Total : R$ 446,40

Item : 10
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 180
Consumo Estimado Anual : 2.160
Especificação : Pasta simples, papelão cartão, 290 G/m², ofício, cor azul, com grampo.
Marca : Atipel
Valor Unitário : R$ 0,50
Valor Total : R$ 1.080,00

Item : 12
Unidade : Unidade
Consumo Estimado Mensal : 24
Consumo Estimado Anual : 288
Especificação : Pilha Alcalina Pequena 1,5 V - AA
Marca : Sansung
Valor Unitário : R$ 1,08
Valor Total : R$ 311,04

Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 3.880/09 – Dispensa Nº 001/09 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: S.L. Distribuidora de Petróleo Ltda. - OBJETO: Aquisição emergencial de 40.000 litros de óleo diesel automotivo interior, destinado ao uso da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura. - VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias, com início em 26/01/2009. - VALOR: R$ 76.400,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos reais). - ASSINATURA: 26/01/2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 03 de março de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

Poder Executivo

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. Nº 30.071/08 - PP Nº 006/09 – Ata de Registro de Preços n.º 042/09 referente à aquisição de leite longa vida integral, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura. **PROC. Nº 30.017/08 - PP Nº 008/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 043/09 e 044/09 referentes à aquisição de gramas, destinadas ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura. **PROC. Nº 29.787/08 - PP Nº 003/09 –** Atas de Registro de Preços n.ºs 045/09, 046/09, 047/09 e 048/09 referentes à aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. – PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 03 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N° 9.837/08 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/08 - OBJETO: Registro de Preços para a aquisição medicamentos (lista 21), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. NOTIFICAÇÃO - Tendo em vista que a empresa DENTISFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., foi notificada para regularização da entrega referente ao medicamento Ibuprofeno 200 mg comprimido, referente a Autorização de Fornecimento (Empenho) n° 4973/08, de 29/10/2008, bem como em relação ao indeferimento da solicitação da troca de marca (Ciamed para Luper),sendo contatada diversas vezes e que, até o momento não houve o cumprimento de tais entregas, nem mesmo a manifestação da referida empresa, causando com isso transtornos à esta Administração. Sendo assim, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 04/03/2009 no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente defesa prévia acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no Edital do Pregão em epígrafe. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias do mês de março de 2.009. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO – Artigo 16 da Lei nº 8.66/93

A Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do atigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 02 a 27 de fevereiro de 2009**, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à avenidade da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 02 de março de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA DIA 29 DE JANEIRO DE 2009

Tema Conversão de Área no Bairro da Usina
Solicitante – Dirceu Spinassi

David Boal – Boa noite a todos. As audiências públicas são regidas em Atibaia pela lei nº 3196 de 27 de setembro de 2001 e tem como objetivos:

1) Recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões do poder Executivo ou do Poder Legislativo;
2) Proporcionar aos cidadãos a possibilidade de encaminhar os seus pleitos, sugestões e opiniões;
3) Identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria objeto da audiência;
4) Dar publicidade a um assunto de interesse público, que estará sendo objeto de analise pelo Governo Municipal.

Só quero registrar que hoje é a 1º Audiência Publica após a reforma aqui do prédio que a gente chamava de Antigo Fórum e agora é o Fórum da Cidadania. Esta sala de audiências ficou realmente espetacular e eu acredito que a gente vai, futuramente, com as próximas audiências, ter a oportunidade de ver a população opinar, dar sugestões para a decisão mais acertada do Poder Executivo dentro de um prédio que realmente honra as tradições tanto deste prédio quanto das belezas de Atibaia.
Quero registrar a presença do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho que é do bairro da Usina. Esta Audiência Pública tem a duração de duas horas e foi convocada pelo Prefeito, a pedido do Sr. Dirceu Spinassi. Meu nome é David Boal, sou Ouvidor Geral do Município, vou presidir esta Audiência, ao meu lado esta a Arquiteta Cecília Molina que é diretora da Secretaria de Arquitetura e Meio Ambiente da Prefeitura. A Cecília vai fazer as considerações iniciais a respeito desse processo que tramitou por todos as secretarias e depois vou dar a palavra para o Genildo Aparecido Marim.

Cecília – Boa noite a todos. O processo foi iniciado com objetivo de conversão da área de expansão urbana para área urbana porque, com a finalidade de empreendimento residencial, há necessidade de ser área urbana, e, como na localização no entorno, já existem loteamentos, já tem a característica urbana, então foi analisado de acordo com a legislação, o processo foi protocolado em Junho de 2008, estava vigorando a lei complementar nº 480, passou por analise do diversos setores dentro da Prefeitura e a lei exige também que tenha o parecer de um órgão estadual, foi encaminhado o oficio ao DPRN, então ele passou para todos os setores e agora faz parte da legislação de que haja Audiências Publica nos estamos fazendo a 1º aqui e a 2 vais ser no local. Em relação aos tramites do processo ele atendeu a legislação.

David – Genildo, por gentileza. Eu quero informar também que a 2º Audiência deverá ser no dia 3 de fevereiro de 2009 na Alameda Tico Tico, Jardim Paraíso, Bairro da Usina

Genildo – Boa noite a todos. É um grande prazer estar inaugurando essa casa que marcou a historia de Atibaia que continua marcando e vai marcar ainda por muitos e muitos anos. Fazer esse empreendimento foi uma coisa muito importante para a gente porque Atibaia claramente está vocacionada hoje a se tornar

Poder Executivo

um lugar de grandes empreendimentos imobiliários e loteamentos, e a gente enxergou isso como uma coisa muito boa e propicia para o local. Aqui, nós estamos vendo nessa foto da Fernão Dias cruzando com a Dom Pedro, centro da cidade até local dá exatamente 17 km. Então nós pegamos a Fernão Dias no Km 83 da Dom Pedro a gente sai, passa pelo Shambala I, continua em sentido a represa da Usina, onde é a Vila onde, está muito conhecido Frango D'Água, antes a gente ir entrar a direita, onde está aquela mancha vermelha.

Agora a gente vai prosseguir para outra imagem, ali também da para visualizar a Dom Pedro, a represa, a bifurcação onde hoje é a escola municipal que foi inaugurada.

A bifurcação vai para o Shambala II, vindo do Shambala I e aqui na seqüencia, exatamente onde faz aquela curva onde a gente entra, é a Alameda Tico Tico. Esse trecho, caminho do Frango D' Água, já esta todo asfaltado. Pode passar para a 2º imagem.

Ai é uma visão dos empreendimentos ao redor, aqui é Shambala I, lá onde está fazendo o loteamento pode-se ver é o Shambala II, em frente o Horto Ivam, do lado esquerdo hoje é o Shambala III, e essa área verde é onde era a Fazendo da Duratex, onde tinha eucalipto, hoje esta tudo destocado, é mais um pouco mais baixo é a Fazenda Pullmann que esta praticamente confrontando, então nós estamos ilhados ali, é uma Expansão Urbana hoje, que é uma realidade que por si própria. A Fazenda Pullmann acabou de fechar aquela região ali. Outra imagem... aqui é uma vista do bairro, continuando aquela curva, essa ai a Tico Tico, que saiu da estrada municipal, a entrada do sitio é exatamente ali.Ali tem um lago, onde está a seta é a entrado do sitio, aquelas construções existem lá no local, são construções antigas, e a Tico Tico continua embora tenha uma mata ali tem uma estrada aberta totalmente transitável. Voltando a Alameda Tico Tico aqui a gente entra, essa é a João de Barro, a gente continua, tudo são chácaras que fazem divisa com o loteamento. Subindo a João Barro, ali tem um acesso para o sitio que dá para uma estrada municipal já registrada na própria escritura do terreno. Ali tem uma bifurcação, porque a João de Barro vai para outros lugares também, mas ela acaba dentro do sítio.Vamos ver outra imagem...uma visão mais ampla. A estrada municipal que esta asfaltada, a direita, entramos ali, este trecho esta dando para volta de 600 metros apenas. Continuando estamos na Tico Tico, ali é toda aquela área onde é o pasto ,o lago, ali a entrada da João de Barro e aqui onde está sinalizando é uma estrada municipal e ali é uma outra estrada municipal à direita.

A gente vai ter uma imagem que vai identificar bem isso.

Próxima... A linha amarela agora é a Tico Tico. Onde está amarelo são estradas municipais, todas elas. Aqui é o loteamento, onde esta em vermelho é a área pretendida para fazer a conversão. Paralelo a linha vermelha, vocês estão vendo uma linha amarela na documentação, ali esta como estrada municipal, está registrado. O que era uma incógnita para a gente é onde saia essa estrada, por que ela existe e não tinha uma saída. Ai eu levantei com os vizinhos e a frente do lado esquerdo na escritura dele diz que ele confronta com a estrada municipal ali. Agora aquela linha verde é uma servidão que nesse momento que todos usam, e aquela linha amarela se encontra na estrada que vai para o Shambala, ali já é o asfalto, onde passa aquele bambuzal.

Muda a imagem... o pasto, a área esta mais limpa. Pode mudar... essa imagem é interessante, é o loteamento Jardim Paraíso, todas as nossas confrontações da área do sitio, morrem todas nesses lotes onde está riscado de cor de abobora e os amarelos são as ruas que acabam lá.

Pode mudar...ai é uma vista do lado contrario, onde está escrito Aeropar pega-se em linha reta ai é a Estrada Municipal e ela sobe paralela aqui e vai sair na João de Barro, aquela rua que faz o contorno, tudo aquilo ali já é o vizinho, ali esta o lago, ali do lado do lago a Tico Tico fazendo a curva, depois ela da aquela volta e a Tico Tico sai ali. Agora a gente vai ver isso na planta do loteamento. Nós fizemos um projeto, uma planta um levantamento topográfico para acertar as divisas, fazer as retificações de área e ai esta bem claro os nossos vizinhos, onde estão as construções e a estrada municipal, embora ela não esteja ativada. Pode mudar... Bom, eu acredito que com essas imagens nós já tenhamos pelo menos o motivo que nos leva a propor a conversão de expansão urbana para urbano. Agora a seguir, a pergunta seria muito conveniente, qual é a nossa pretensão para aquele lugar? Como nós estamos acompanhando algumas mudanças de códigos de obras, diretrizes e tudo mais nós ainda não temos uma idéia formatada do que nos pretendemos fazer, mas pensamos em dar seqüência aos padrões que nos temos ao entorno, que são os Shambalas, fazer lotes de 1000 metros quadrados, com construções de no mínimo 80 metros, e colocar a infra-estrutura que a lei exige, mas nesse momento nós não temos isso formatado. A preocupação nossa foi conseguir a conversão. Agora eu me coloco à disposição para uma eventual duvida.

David Boal – Alguém quer fazer alguma pergunta aqui para o Sr. Genildo? Infelizmente há muito pouca gente. Embora seja um loteamento bem pequeno, me parece que são 10 lotes.

Genildo – A área disponível vai chegar a 50 mil no total

David Boal – A propriedade toda mede quanto?

Genildo – Setenta e dois mil metros.

David Boal – Esses outros 22 mil metros?

Genildo – Na verdade, nós pretendemos disponibilizar mesmo 40 mil metros porque o remanescente meu tio vai ficar mornado lá.

Arquiteta Cecília – Em relação à infra-estrutura; Porque existe uma diretriz do S.A.A.E. dizendo que não faz parte do plano de expansão a rede de água e esgoto para aquele local e a gente sabe que Atibaia não tem um volume expressivo de água subterrânea, então sempre a questão é essa, qual vai ser a solução para à água e para o esgoto?

Genildo – A exemplo dos nossos vizinhos, que são Shambala I e Shambala II, agora está indo para o terceiro, nós pretendemos ter um poço artesiano e uma caixa central, dentro daquele que é permitido, porque nós não temos nada que leve água da cidade para lá neste momento. Com relação a estação de tratamento, agente vai atender as exigências, se for necessário um estação de tratamento no local não tem outro recurso, vamos fazer uma, se for possível fazermos fossa séptica seguir todas as normas. Como não está definitivo ainda o padrão e a gente quer atender o que a legislação exige, eu não gostaria de dar com exatidão essa resposta. Agora a infra-estrutura está praticamente pronta em questão viária, nós estamos a 500 metros do asfalto, muito próximo, temos escola no entorno, temos posto, o bairro está excelente.

Não sei se eu consegui responder à pergunta da senhora.

David Boal – O vereador Oswaldo quer fazer alguma pergunta, já que é morador e conhece como ninguém o bairro da Usina?

Poder Executivo

Vereador Oswaldo Mendes – O acesso do loteamento vai ser pelo loteamento Jardim Paraíso, como você disse. Como contra partida pavimentar lá, eu acho que não é justo, acho que tem que fazer rateio com todos os proprietários, porque se fosse estrada municipal tudo bem, mas não é, o acesso vai ser pelo loteamento Jardim Paraíso e tem muitas chácaras lá, de 500 metros, 1000 metros e 2000 metros com o que ele vai pagar, vai beneficiar vários moradores.

David Boal – A questão das contrapartidas que a Prefeitura sempre solicita dos loteadores é uma questão que vai ser debatida mais para frente. É que normalmente, pelo menos o que eu tenho visto é que quando o objetivo da conversão é para fazer implantação de um loteamento, os empreendedores já tem uma idéia mais ou menos do que vão oferecer mas não é obrigatório, tudo isso vai ser debatido, além da próxima audiência que vai acontecer no dia 3, surtindo efeito essa ai, os vereadores aprovando a conversão haverá necessidade de mais audiências futuramente para discussão da emissão de diretrizes. Então a questão da contrapartida não é assunto para se tratar aqui agora.

Genildo – É uma próxima etapa.

Arquiteta Cecília - Em relação à conversão, o processo deu inicio na lei 480 e a lei atual garante que os processos tenham continuidade porque já era diretriz do Plano Diretor e o próprio código de urbanismo assimilou, de que não é para ter conversões por um período, porque já temos muitas áreas urbanas, então a idéia é de você utilizar as áreas onde já existe infra-estrutura e da própria lei ela fala que este período para que se faça o empreendimento lá por exemplo se tem uma lei que cria a área, em cinco anos não foi feito nada ela volta a ser área rural, então é bom ter claro todas essas regras. O próximo passo agora é ter essa outra audiência e depois com a audiência tem um caráter mais consultivo mesmo atendendo todo o tramite, ela vai para a Câmara Municipal para que seja feita uma lei criando mais essa área urbana e depois vão ser apresentados os projetos de um parcelamento com todo o arruamento, depois como vai ser feita a interligação também é um estudo que tem que ser feito na ocasião de se fazer os projetos, que vão ainda para o Graprohab, tem ainda um processo longo pela frente, só a titulo de esclarecimento.

Oswaldo Mendes - Hoje essa área é rural, amanha será urbana. A área hoje é produtiva. A partir do momento que virar urbana a prefeitura já taxa com IPTU, ou não é isso?

Arquiteta Cecília - Sim

Oswaldo - E se o cidadão provar que é um sítio produtivo?.

Arquiteta Cecília - A gente está partindo do princípio de que essa conversão é para uma atividade urbana, que seriam os lotes, então fica meio sem sentido ele solicitar uma conversão de área de expansão urbana para urbano, mas pretende continuar uma produção.

Oswaldo - Isso é até a implantação de loteamento que é daqui a 5 anos?

Arquiteta Cecília - O que vai acontecer, é uma lei criando aquela área urbana nesse período ele vai entrar com estudos e se taxar IPTU, já que ela não tem produção, fica meio sem sentido você querer provar que tem uma produção enquanto esta pleiteando a área urbana.

Genildo – Claro. A gente entende que o período da parte burocrática, de aprovação do projeto, a gente poderia buscar esse recurso para não pagar (IPTU), a partir do momento que se começa abrir ruas, ai está aprovado. Mas eu acredito que o departamento que cuida disso é outro, é outra competência

Arquiteta Cecília – Em relação a essa parte tributária a gente pode estar consultando a área certa.

David Boal – Alguém quer fazer alguma pergunta se passaram apenas 30 minutos de audiência publica tem duração de até duas horas, então a gente pode esgotar o assunto e só ter gente para fazer perguntas.
Não tendo ninguém para perguntar, eu vou pedir para você, Genildo, tem mais alguma consideração a fazer, para finalizarmos esta audiência?

Genildo – Não, eu acho que consegui mostrar a região e o entorno, a razão que nos leva a fazer o empreendimento e colocar à disposição e deixar muito claro que nós queremos atender à legislação, até porque é interesse nosso, é da família é do meu tio, ele quer valorizar o melhor possível. O que for para valorizar é interesse de todos.

David Boal – Então, dou por encerrada esta sessão, uma boa noite a todos. Obrigado.

David da Cunha Boal Júnior
Ouvidor e coordenador das audiências públicas do município

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 01/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
CNPJ N°.: 52.359.692/0001-62
CONVENIADA: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
OBJETO: Dar apoio financeiro para a qualificação do atendimento de gestantes, para realização de 20 (vinte) partos/mês de baixo risco
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 75.024,00 (setenta e cinco mil e vinte e quatro reais) repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 6.252,00 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: Carlos Riginik Junior, CPF n°.: 012.304.708-08 e José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 53/2009 – ESPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CLUBE ATLÉTICO ATIBAIA
Processo n°.: 6.631/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Clube Atlético Atibaia
CNPJ N°.: 51.913.770/0001-66
OBJETO: Exploração dos espaços públicos para obtenção de fundos
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2009
VIGÊNCIA: De 02/03/2009 até 31/03/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Ronaldo Bueno Pinto, CPF n°.: 134.269.878-94.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 4 de março de 2009 - nº 1047 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Abertura de inscrições para Candidatos que irão concorrer à Eleição para Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia

EDITAL 001/2009

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, na forma do preconizado na Lei Complementar nº 584 de 19 de Dezembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para candidatos que irão concorrer em 21 de JUNHO de 2009 ao pleito eleitoral para escolha de 05 (cinco) Membros Titulares e 05 (cinco) Membros Suplentes que irão compor o **Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente** para cumprir um mandato de 03 (três) anos.

Os Candidatos ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para Membros Titulares e Suplentes, previamente inscritos de acordo com os dispositivos legais para o pleito eleitoral serão votados no escrutínio secreto pelos cidadãos eleitores, residentes no Município de Atibaia, que estejam no gozo de seus direitos políticos sendo que o processo eleitoral atenderá ao disposto na Lei Federal 9.504/97 (e suas alterações) e aos dispositivos específicos constantes na Lei Complementar Municipal nº 584, de 19 de Dezembro de 2008.

I – Da Abertura do Certame

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 05 de MARÇO a 03 de ABRIL de 2009 na Secretaria do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada à Avenida Nove de Julho, nº 185 – Sala 06 – Centro – Fórum Cidadania, de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00horas e 12:00horas.

II – Dos Requisitos para inscrições:

2.1 - Os interessados em participar do processo de votação deverão preencher os seguintes requisitos para sua inscrição:

a - ter reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas expedidas pelos Cartórios Distribuidores Cíveis, Criminais e Federais da Comarca;
b - apresentar certificado válido de conclusão do Ensino Médio;
c - residir no Município há pelo menos dois anos;
d - estar em pleno gozo de seus direitos políticos e ser eleitor no Município;
e - ter experiência de dois anos, no mínimo, em trabalho com crianças e adolescentes, a ser comprovado através de documentos específicos (Certidões e/ou Atestados);
f - ter no mínimo 21 anos;
g - submeter-se a processo de seleção prévia, com critérios objetivos, de caráter eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função, e que indicará se o candidato está apto ou não para concorrer ao pleito.

III - Dos Documentos Exigidos

3.1 – Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
b) Cópia autenticada do cartão de CPF/MF – cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda;
c) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição e/ou comprovante de que justificou a ausência e não votação, podendo os referidos documentos serem substituídos por Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral do candidato;
d) Cópia autenticada de comprovante de residência, de forma inequívoca;
e) Cópia de documento hábil, capaz de comprovar que o candidato reside no Município de Atibaia há, no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos (Contrato de Locação, Matrícula em escola, Declaração de Empregador, dentre outros);
f) Certidão negativa de distribuição de ação cível, criminal, fiscal e de execuções criminais do Fórum da Comarca de Atibaia, com as respectivas certidões de objeto e pé dos eventuais processos apontados nas respectivas certidões;
g) Certidão negativa de protestos de todos os Cartórios de Protestos da Comarca de Atibaia;
h) Currículo detalhado, com as devidas especificações do trabalho ou funções na área de defesa ou atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante comprovação por intermédio de anotação na Carteira de Trabalho do candidato, certidão do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou ainda, Certidões e/ou Atestados do Responsável pelo Estabelecimento onde a função foi desempenhada;
i) 02 (duas) fotografias 3 X 4, de frente.

IV - Do Registro da Candidatura

4.1 - A candidatura será registrada na Secretaria do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante preenchimento de requerimento endereçado ao Presidente e da ficha de inscrição acompanhadas de prova documental (da apresentação dos documentos exigidos) estabelecidos nos itens " a " até " i " do inciso III (Dos Documentos Exigidos) deste Edital e consoante o Artigo 42 da Lei Complementar 584 de 19 de Dezembro de 2008.

4.2 - Não serão aceitas inscrições por procuração, por fac-símile, por via postal, extemporânea ou por "e-mail".

4.3 - A ficha de inscrição, fornecida no local da inscrição, deverá ser totalmente preenchida e assinada pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do mesmo, eventuais erros e/ou omissões cometidas em seu preenchimento.

4.4 - Será cobrada a taxa de inscrição de R$.30,00 (trinta reais) que será recolhida através de depósito a ser efetuado no Banco Nossa Caixa/Nosso Banco na conta 13-500210-4 junto a agência 0630-1, que será destinado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em hipótese alguma a taxa recolhida será devolvida.

V – Disposições Gerais

5.1 - Candidatos Inscritos

Encerrado o prazo para as inscrições, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente afixará em sua sede e no mural de publicações da Prefeitura Municipal em 11 de Abril de 2009, a nominata dos candidatos que requereram inscrição, remetendo cópias da relação ao Juiz e ao Curador da Infância e Juventude.

Poder Executivo

A Impugnação à qualquer das candidaturas inscritas poderá ser feita diretamente à Comissão de Eleição (através da Secretaria do CONDICA) no prazo compreendido entre 13 e 16 de Abril de 2009.

5.2 – Deferimento e Indeferimento das candidaturas

No dia 22 de Abril de 2009 será publicado Edital contendo a nominata dos candidatos aptos à eleição, abrindo – se o prazo de 05 (cinco) dias, de 23 a 29 de Abril de 2009, para pedidos de reconsideração de decisão que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo Plenário do CONDICA no prazo de 03 (três) dias, seguindo se nova e definitiva publicação aos 02 de Maio de 2009 e remetida ao Ministério Público para parecer entre 04 e 08 de Maio de 2009, a relação dos candidatos aptos à eleição.

5.3 – O CONDICA deliberará entre 04 e 08 de Maio de 2009 sobre os candidatos habilitados e dando o prazo de 11 a 13 de Maio de 2009 para interposição de recursos.

5.4 – Curso para os Candidatos Habilitados

Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital na imprensa local em 16 de Maio de 2009 o nome dos candidatos habilitados na primeira fase do processo de escolha com a convocação para a devida e necessária participação no Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das Políticas Públicas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 18 a 21 de Maio de 2009, com carga horária total e obrigatória de 20 horas.

5.5 – Aplicação da Prova.

A prova será realizada em 22 de Maio de 2009, atribuição dos resultados, que deverão ser publicados aos 30 de Maio de 2009.

5.6 – Inabilitação.

Caberá recurso da decisão de inabilitação do candidato no prazo de 2 (dois) dias, no período de 01 a 02 de Junho de 2009.

5.7 – A publicação da homologação dos candidatos habilitados será efetuada em 03 de Junho de 2009.

5.8 – Do Processo Eleitoral.

a - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disciplinará por resolução as normas e os procedimentos que irão reger o processo de escolha pelos cidadãos eleitores, aptos a votar, em escrutínio secreto, nas seções eleitorais, que serão estabelecidas por resolução.

b - O processo de seleção prévia previsto no na alínea "g", 2.1, do item 2, será constituído das seguintes etapas sucessivas e eliminatórias:

b.1) prova escrita de múltipla escolha;
b.2) redação.

c – O período da campanha eleitoral restará compreendido entre os dias 04 e 20 de Junho de 2009, sendo realizada a eleição no dia 21 de Junho de 2009.

d- Do resultado oficial das eleições fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, entre 22 e 26 de Junho de 2009 para recursos e impugnações.

e - Será publicado no dia 27 de Junho de 2009 Edital com o resultado final das eleições.

f – No dia 03 de Julho de 2009 os eleitos estarão empossados.

5.9 - Dos Locais de Votação

No dia da eleição dos Conselheiros Tutelares serão utilizadas as seguintes escolas como locais de votação:

• EMEI Florêncio Pires de Camargo – Centro
• ENEI Profº Licínio Carpinelli – Jd. Cerejeiras
• EMEF. Profº Guilherme Pilegi Contesini - Alvinópolis
• EMEF. Prefeito Gilberto Santanna – Tanque
• EMEF. Maria José Cintra Santos - Maracanã
• EMEF. Estudante Nelson José Pedroso – Portão
• EMEF. Eva Cordula Hauer Vallejo – Boa Vista

5.10 – A Bibliografia e o Conteúdo Programático do Curso a ser ministrado são as que seguem:

Conteúdo Programático:

• O que é Interesse superior de Criança?
• Estatuto da Criança e do Adolescente
• O papel do Conselho Tutelar
• Habilidades necessárias para ser Conselheiro Tutelar
• Políticas Públicas de garantias de direitos das crianças e adolescentes

Bibliografia da capacitação e da prova:

Brasil (1990). Estatuto da Criança e do Adolescente.
Brasil (1998). Constituição da República Federativa do Brasil.
Brasil/SEDH/CONANDA (2006). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
CONDICA (2008). Política Municipal dos Direitos da Criança sem cuidados parentais. Atibaia
Atibaia (2008). Nova Lei CONDICA/ Conselho Tutelar
CONANDA. Resoluções
Abrinq . Conselho Tutelar - Guia para Ação Passo a Passo. In: http://www.fundabrinq.org.br/_Abrinq/documents/biblioteca/guiaTutelar.pdf

5.11 - Da Remuneração e do Vínculo Empregatício.

A função dos Membros do Conselho Tutelar é considerada de relevância pública mediante escolha popular e será remunerada mensalmente, com subsídio mensal de R$.2.200,00 (dois mil e duzentos reais), equivalente a 40 (quarenta) horas semanais de dedicação, que serão reajustados anualmente, de acordo com o índice aplicado aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Implica salientar que os Conselheiros Tutelares eleitos não deterão qualquer vínculo de natureza empregatícia com a Prefeitura Municipal de Atibaia, nem mesmo com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os Conselheiros Tutelares terão descanso remunerado de trinta dias por ano, desde que não tenha tido mais de cinco faltas durante o mesmo ano. O descanso remunerado obedecerá, no caso de ter havido faltas em número superior a cinco, à seguinte proporcionalidade:
I - 24 dias corridos, quando o Conselheiro

Poder Executivo

Tutelar houver faltado de seis a quatorze dias;
II - dezoito dias corridos, quando Conselheiro Tutelar houver faltado de quinze a 23 dias;
III - doze dias corridos, quando Conselheiro Tutelar houver faltado de 24 a 32 dias.

Não haverá descanso remunerado, quando o Conselheiro Tutelar tiver 33 ou mais faltas no mesmo ano.

As faltas injustificadas dos Conselheiros Tutelares acarretarão o desconto proporcional de seu subsidio

Os Conselheiros não poderão exercer outra atividade remunerada **e** contribuirão, durante o mandato, para o Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Presidencial nº 4.032, de 26 de novembro de 2001.

O Conselheiro Tutelar, servidor público municipal, se optar pelo subsídio de Conselheiro Tutelar, ficará afastado do seu cargo ou emprego, sem vencimentos, durante o exercício do mandato.

Os Conselheiros Tutelares não terão direitos a nenhum benefício ou gratificação garantidos aos servidores públicos municipais ou na legislação vigente.

5.12 - Da Publicação e Divulgação

E para que surtam os efeitos legais devidos, registra-se o presente EDITAL em livro próprio deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, afixe-se no quadro de comunicados do CONDICA, publique-se na Imprensa Oficial de Atibaia, dê-se divulgação à Secretaria Municipal do Governo; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Fundo Social de Solidariedade, aos órgãos de imprensa escrita, falada e televisiva, emita-se ofício – circular às entidades assistenciais e filantrópicas, organizações não governamentais, clubes de serviços, associações de bairros, faculdades e escolas e para toda entidade jurídica que mantenha programa voltado para a infância e a adolescência nesta cidade de Atibaia.

Atibaia, em 04 de Março de 2009.

Marcos Henrique Melo
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contrato e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 46/08 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **CONTRATO:** 05/09 **CONTRATADA:** BBCOMP Comércio de Produtos para Informática Ltda - EPP **ASSINATURA:** 25/02/2009 **OBJETO:** A aquisição de 10 (dez) coletores de dados portáteis - PDA **VIGÊNCIA:** 16/03/2009 **VALOR:** R$ 7.650,00 **PROPONENTES:** 05.

Atibaia, 03 de março de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 025/2009-DS
De 27 de fevereiro de 2.009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **JOÃO BATISTA RAMOS JACOMIN,** Técnico Químico, Grupo VII, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Análise e Controle, para substituir o servidor **DORIVAL HERNANDES,** Chefe de Setor, Grupo X, Nível 05, lotado na Gerência de Produção, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 02/03/2009 a 21/03/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/03/2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

CONVOCAÇÃO

O Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão, através de sua Diretoria, convoca os membros associados da entidade, para reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 21 de março de 2009 (sábado), às 15:00 horas, na sua sede à Rua Alberto de Almeida Brandão, 185 – Bairro do Maracanã – Atibaia – SP, para tratar da seguinte pauta:-

1) – apreciar o relatório anual da Diretora;
2) – discutir e aprovar as contas e o balanço financeiro do exercício de 2008;
3) – demais assuntos de interesse geral.

Lúcia Marques Carneiro Silva
Diretora Presidente

Poder Executivo

PORTARIA N.º 147/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2009, a Portaria n.º 449/2008 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. MARIA APARECIDA AVELINO AFONSO, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.460.505-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.816.288-92, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Supervisor de Ensino, para exercer, em comissão, emprego de Gerente da Divisão de Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 148/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 26 de fevereiro de 2009, a servidora municipal Sra. MARIA DE FÁTIMA CARDOSO, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.266.936 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.075.458-08, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 149/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular, no período de 02/03/2009 a 21/03/2009, a Sra. CECÍLIA BRAZÃO PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.152.400-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 158.932.248-76, ocupante do emprego de Assistente Social, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Ação e Desenvolvimento Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 150/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2009, a servidora municipal Sra. RITA DE CÁSSIA FARIA BERGO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.625.811 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 498.088.776-72, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Médico, para exercer, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 151/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2009, a servidora municipal Sra. MÁRCIA CHERFÊN ZIGAIB, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.268.788 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.463.728-71, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, para exercer, em comissão, o emprego de Assessor Especial II, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA N.º 152/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2009, o servidor municipal Sr. JOSÉ EDUARDO MARIANO, portador da cédula de identidade RG n.º 23.588.870-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.538.108-13, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Chefe do Setor Técnico de Vigilância Sanitária, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 153/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2009, o servidor municipal Sr. JOSÉ BENEDITO DO PRADO, portador da cédula de identidade RG n.º 17.827.825-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 210.344.668-28, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Vigilante Sanitário, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 154/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2009, o servidor municipal Sr. VALMIR POLESSI, portador da cédula de identidade RG n.º 17.169.553 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.340.608-42, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Saúde, para exercer, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 155/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2009, o Sr. JOÃO ANTONIO BELTRAME, portador da cédula de identidade RG n.º 11.891.730 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 821.560.268-15, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.849-GP
de 27 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 18 de fevereiro de 2009.*

Nome da Professora
Adriana da Silva Rodrigues

Unidade Escolar
EMEF Prof. Guilherme Pileggi Contesini

Encerramento da Função
fevereiro/2010

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",

Poder Executivo

aos 27 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.850-GP
de 27 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de fevereiro de 2009.*

Nome da Professora
Esmereide Rodrigues dos Santos Oliveira

Unidade Escolar
EMEF Pref. Walter Engrácia de Oliveira

Encerramento da Função
fevereiro/2010

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.851-GP
de 27 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 08 de fevereiro de 2009.*

Nome da Professora
Kelly Granda Bragion

Unidade Escolar
EMEIF Dr. José Aparecido Ferreira Franco

Encerramento da Função
fevereiro/2010

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2.852-GP
de 27 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 11 de fevereiro de 2009.*

Nome da Professora
Maria Aparecida Marta da Silva

Unidade Escolar
EMEF Prof. Waldemar de Bastos Bühler

Encerramento da Função
fevereiro/2010

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.597/08

P O R T A R I A Nº 2.853 -GP
de 03 de março de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *Comissão para acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato Administrativo nº 123/06, relativo à concessão dos serviços de transporte coletivo no Município, composta dos seguintes membros:*

PRESIDENTE
Marianne da Costa Antunes Leite

MEMBROS
Adriana Sagiani
Roberto Rolli

Poder Executivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.698-GP, de 19 de fevereiro de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 378/09

D E C R E T O Nº 5.835
de 27 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, à Sra. ELIZABETE HARUMI SHISHIDO, de um espaço de 3,00m x 1,40m na calçada da Avenida Terceiro Centenário, ao lado do nº 628, no Bairro Terceiro Centenário, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 378/09;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando, por fim, razões de interesse público;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado a Sra. ELIZABETE HARUMI SHISHIDO, portadora da cédula de identidade RG nº 27.389.523-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.065.768-94, o uso de um espaço de 3,00m x 1,40m, na calçada da Avenida Terceiro Centenário, ao lado do nº 628, no Bairro Terceiro Centenário, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - A autorizatária deverá recolher aos cofres públicos Municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, **intransferível** e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Obriga-se a autorizatária a receber e distribuir toda documentação pertinente aos atos oficiais públicos municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Silvio Ramon LLaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 14.412/96

D E C R E T O Nº 5.836
de 27 de fevereiro de 2009

REVOGA, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.323, de 11 de novembro de 1996, que dispõe sobre AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECARÍSSIMO, ao SR. JOÃO NUNES ROSA, de um espaço de 2,00m x 3,00m, na Av. Prefeito Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes nº 1.585 - Jardim das Cerejeiras - neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 14.412/96,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.323, de 11 de novembro de 1996, que dispõe sobre AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECARÍSSIMO, ao SR. JOÃO NUNES ROSA, de um espaço de 2,00m x 3,00m, na Av. Prefeito Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes nº 1.585 - Jardim das Cerejeiras - neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Silvio Ramon LLaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 4 de março de 2009 - nº 1047 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

-Proc. nº 14.412/96

D E C R E T O Nº 5.837
de 27 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, ao Sr. AGOSTINHO BATISTA DE ALMEIDA PRIMO, de um espaço de 2,00m x 3,00m na Avenida Prefeito Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes, nº 1.585, Jardim das Cerejeiras, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 14.412/96;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando, por fim, razões de interesse público;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Sr. AGOSTINHO BATISTA DE ALMEIDA PRIMO, portador da cédula de identidade RG nº 10.178.300-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.697-808-15, o uso de um espaço de 2,00m x 3,00m na Avenida Prefeito Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes, nº 1.585, Jardim das Cerejeiras, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos Municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, **intransferível** e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Obriga-se o autorizatário a receber e distribuir toda documentação pertinente aos atos oficiais públicos municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Silvio Ramon LLaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 11.545/07

D E C R E T O Nº 5.838
de 27 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre Autorização de uso a título precário, ao Sr. DIOGENES DASSOLER CANO, de um espaço de 2,30m x 3,00m, na Rua Vereador Gaspar Camargo, nº 28 – ao lado do Supermercado Compre Bem – Bairro Alvinópolis, neste Município, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. DIOGENES DASSOLER CANO, portador da cédula de identidade RG nº 40.054.074-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.454.898-50, autorizado a utilizar a título precário um espaço de 2,30m x 3,00m, na Rua Vereador Gaspar Camargo, nº 28 – ao lado do Supermercado Compre Bem – Bairro Alvinópolis, neste Município, para a instalação de uma Banca, para prestação de serviços de chaveiro.

Art. 2º - O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter precário, pessoal e **intransferível**, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Silvio Ramon LLaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 1.783/09

D E C R E T O Nº 5.839
de 03 de março de 2009

Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698, de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0094.1009 Programa Municipal de Desapropriação
299-4490.51.....R$ 95.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2008.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ticiane Costa D'Aloia
SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Proc. nº 8.894/09

D E C R E T O Nº 5.840
de 03 de março de 2009

Dispõe sobre lançamento mobiliário, de ofício, do exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX c.c. artigo 101, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 276 e 181, § 2º, ambos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações posteriores.

D E C R E T A

Artigo 1º - O lançamento mobiliário, de ofício, do exercício de 2009, será composto por:

I – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

II – Taxa de Licença de Funcionamento;

III – Taxa de Licença de Funcionamento Especial;

IV – Taxa de Licença de Publicidade;

V – Taxa de Licença de Localização;

VI – Preço Público pela Utilização do Solo Público Municipal;

VII – Taxa de Alvará de Funcionamento; e

VIII – Taxa de Alvará de Funcionamento Sanitário.

Artigo 2º - Os valores básicos do lançamento, estão fixados no Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - O lançamento será emitido em 10 parcelas, com vencimentos a partir de 20 de março de 2009.

Artigo 4º - Para pagamento à vista, até a data do vencimento da Cota Única, haverá desconto de 5%, conforme § 2º do artigo 181 do Código Tributário Municipal.

Artigo 5º - Até o final do mês do vencimento da cota única, não será cobrada a emissão pela Prefeitura de 2ª via de carnê dos tributos mobiliários de 2009.

Artigo 6º - Fica autorizado o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação.

Artigo 7º - De acordo com o artigo 40 do Código Tributário Municipal, o lançamento será efetuado na expressão monetária nacional, R$ - Real.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 4 de março de 2009 - nº 1047 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, Processo Nº 066/2009, Contrato Nº 009/09; **Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Produtos Postais; Valor do Contrato:** 9.000,00 (Nove mil reais) ; **Prazo de Vigência:** o prazo de vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato em 27/02/2009 com vigência até 27/02/2010; Do**tação:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do Contrato:** 27 de Fevereiro de 2009.

Atibaia 27 de Fevereiro 2009

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Josué Luiz De Oliveira - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Termo Aditivo ao Contrato

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS; Contrato Administrativo Nº 001/09 , Processo Licitatório - Nº 001/2.006 Tomada de Preço Nº 001/2006; **Objeto:** Termo Aditivo ao Contrato para fornecimento parcelado e ininterrupto de Vale Alimentação para os Servidores da Câmara Municipal Da Estância De Atibaia; Valor do contrato é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**; Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual vigora até 31 de Dezembro de 2.009; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19 de Fevereiro de 2.009.

Atibaia 26 de Fevereiro 2.009

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Josué Luiz De Oliveira - Presidente

PORTARIA nº 035/09
De 27 de fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Rafael de Moraes Campos** – Auxiliar de Recursos Humanos, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante o gozo de sua licença prêmio no período de 03/03/09 a 06/03/09.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias de fevereiro de 2009

Publique-se.
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Rafael de Moraes Campos

Processo n º 066/2.009
Atibaia, 27 de Fevereiro de 2.009

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo n º 066/2.009 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado nos artigos 24 e 26 da Lei 8.666/93 para despesas com prestação de serviços postais junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS , valor estimado para o exercício de 2.009 é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário , Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
- Presidente-

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 015/2009

De 26 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre: "Define os tipos de serviços solicitados ao Poder Público Municipal e materiais para a ligação de água e esgoto, fixa o preço público correspondente a modalidade de parcelamentos de tributos, dando outras providências"

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, item IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a solicitação dos serviços prestados pela municipalidade ou postos à disposição dos contribuintes, devem ser reajustados periodicamente para cobrir o custo de sua execução e manutenção;

CONSIDERANDO, que através do preço público previsto nos artigos 224 e 225 da Lei Municipal 1242 – Código Tributário Municipal, é considerado tributo definida pela legislação específica;

CONSIDERANDO, que determinados serviços solicitados pelos contribuintes, justifica a concessão de parcelamento, especificamente quando da aprovação de projeto de construção de moradia;

CONSIDERANDO, de acordo com IPCA ficam reajustados em 9,25% dos valores de taxas;

D E T E R M I N A :

Artigo 1º - Fica autorizada a Divisão de Tributação e Finanças, a praticar os preços públicos, quando solicitados pelos contribuintes ou postos à sua disposição, dos serviços descritos nos anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os serviços públicos solicitados pelo contribuinte, deverão ser devidamente formalizados através de requerimento, endereçado ao setor competente, que após o pagamento através de guia própria, anexada ao pedido, delegará sua execução.

Parágrafo Único – A inobservância pelo agente público municipal desta obrigatoriedade, implicará em sanções administrativas de responsabilidade.

Artigo 3º - A Divisão de Tributação, fica autorizada efetuar o parcelamento do Imposto

Bom Jesus dos Perdões

sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o valor da mão de obra, de projetos submetidos à aprovação pelo setor competente, com área construída de 100,00 a 150,00 m2, em 4 (quatro) parcelas, de 151,00 a 200,00 m2, em 6 (seis) parcelas e áreas superiores às especificadas em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 4º - Os serviços e materiais para as ligações de água e esgoto solicitadas à municipalidade, deverão ser pagas a vista, junto à tesouraria municipal mediante guia própria.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor **em 1º. de março de 2009**, revogadas as disposições em contrário, em especial às contidas no Decreto nº. 080/2008 de 29 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Divisão de Tributação e Lançadoria

ANO	SISTEMA	TRIBUTO	SUBTRIBUTO	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
2009	06	02	10	Execução de obras particulares	
2009	06	02	12	Código de obras	R$ 0,37
2009	06	02	14	Colocação de Tapumes/Andaimes Um.	R$ 40,49
200	06	02	15	Colocação de Toldos e Marquizes	R$ 32,40
200	06	02	16	Desdobramento de Áreas	R$ 246,10
200	06	02	17	Demarcação e Alinhamento até 10ms.	R$ 40,57
2007	06	02	18	Alinhamento acima de 10,00 ms.	R$ 1,44
2007	06	02	19	Demolição por metro quadrado	R$ 0,48
2007	06	02	21	Desm. de 3 a 10 Unidades/ por unidade	R$ 81,63
2007	06	02	22	Fossa ou Poço – por unidade	R$117,19
2007	06	02	23	Habite-se	R$ 35,15
2007	06	02	24	ISS. Engenheiro n/inscrito por projeto	R$ 82,03
2007	06	02	25	ISS s/mão de obra até 50,00 m2.	R$ 40,32
2007	06	02	26	ISS s/mão de obra de 51 a 100 m2.	R$ 67,41
2007	06	02	27	ISS s/mão de obra de 100,01 a 150 m2.	R$ 86,32
2007	06	02	28	ISS s/mão de obra de 150,01 a 300 m2.	R$114,66
2007	06	02	29	ISS s/mão de obra acima de 300,00 m2.	R$155,00
2007	06	02	31	Limpeza de lote de até 300,00 m2.	R$410,01
2007	06	02	32	Loteamento para cada fração	R$ 81,63
2007	06	02	33	Multa por retirada de entulho	R$175,79
2007	06	02	34	Numeração de prédios	R$ 23,43
2007	06	02	35	Projeto Regular/Área construída	
2007	06	02	36	Rebaixamento de guias – por metro	R$ 11,72
2007	06	02	37	Rem.Obras Com/Cham.Res.Ele.	R$ 84,17
2007	06	02	38	Taxa de Alvará de Construção por m2.	R$ 1,75
2007	**06**	**03**	**00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	
2007	06	03	11	Alteração do nome do usuário	R$ 8,16
2007	06	03	12	Análise de água química/bacteriológica	R$ 58,60
2007	06	03	13	Aprovação de projeto hidráulico	R$234,38
2007	06	03	14	Conserto de vazamento no cavalete	R$ 23,43
2007	06	03	15	Corte no cavalete por inadimplência	R$ 41,01
2007	06	03	16	Religação pós corte no cavalete	R$ 35,15
2007	06	03	17	Cavalete solicitação de religação	R$ 8,16
2007	06	03	18	Cavalete solicitação de suspensão	R$ 35,15

Bom Jesus dos Perdões

ANO	SISTEMA	TRIBUTO	SUBTRIBUTO	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
2007	06	03	19	Cavalete substituição de registro	R$ 23,43
2007	06	03	21	Emissão de 2@ via Tarifa	R$ 2,10
2007	06	03	22	Extensão de rede esgoto por ml.	R$ 17,57
2007	06	03	23	Hidrômetro	R$ 70,31
2007	06	03	24	Hidrômetro substituição com custas	R$ 35,15
2007	06	03	25	Ligação de água+esgoto c/asfalto Serviços R$ 100,00 Material R$ 130,00	R$ 269,72
2007	06	03	26	Ligação de água+esgoto sem asfalto Serviços R$ 60,00 Material R$ 100,00	R$187,50
2007	06	03	27	Ligação de água com asfalto Serviços R$ 120,00 Material R$ 70,00	R$ 222,66
2007	06	03	28	Ligação de água com ponto na calçada Serviços R$ 60,00 Material R$ 80,00	R$ 164,07
2007	06	03	29	Ligação de água sem asfalto Serviços R$ 50,00 Material R$ 70,00	R$ 164,07
2007	06	03	31	Ligação de água com asfalto Serviços R$ 130,00 Material R$ 50,00	R$ 210,95
2007	06	03	32	Ligação de esgoto sem asfalto Serviços R$ 100,00 Material R$ 50,00	R$ 175,79
2007	06	03	33	Mão de obra do Encanador – Hora	R$ 9,37
2007	06	03	34	Mão de obra do ajudante de encanador	R$ 4,68
2007	06	03	35	Mão de obra ligação de água	R$ 70,03
2007	06	03	36	Mão de obra ligação de esgoto	R$ 117,19
2007	06	03	37	Mão de obra ligação água+esgoto	R$ 187,50
2007	06	03	38	Mudança de instalação de hidrômetro	R$ 35,15
2007	06	03	39	Multa por violação do lacre hidrômetro	R$408,17
2007	06	03	41	Notificação diversa	R$ 2,10
2007	06	03	42	Ramal água-corte ligação clandestina	R$ 234,38
2007	06	03	43	Ramal água corte falta de pagto.	R$410,16
2007	06	03	44	Ramal esgoto deslocamento e Reg.	R$ 410,17
2007	06	03	45	Rede de água ponta até o passeio	R$ 93,75
2007	06	03	46	Rede de esgoto ponta até o passeio	R$117,19
2007	06	03	47	Mudança hidrômetro espaço pequeno	R$ 35,15
2007	06	03	48	Taxa de compra de kit cavalete	R$117,19
2007	06	03	49	Serviço Administrativo	R$ 8,16
2007	06	03	51	Taxa de Vistoria	R$ 58,60
2007	06	03	52	Transporte de água PM p/m3.	R$ 29,30
2007	06	03	53	Transporte de água próprio – p/m3.	R$ 17,57
2007	06	03	54	Acordo de pagamento tarifa de água	
2007	**06**	**04**	**00**	**TAXA DE CEMITÉRIO**	
2007	06	04	11	Taxa de conservação de sepulturas	R$
2007	06	04	12	Aprovação de plantas cons. de muretas	R$ 58,60
2007	06	04	13	Autorização constr. Túmulos c/plantas	R$ 13,60
2007	06	04	14	Caixa de Alvenaria no solo	R$ 527,37
2007	06	04	15	Concessão de gavetas	R$ 410,17
2007	06	04	16	Concessão de ossário	R$117,19
2007	06	04	17	Concessão terreno perpétua	R$4.081,58
2007	06	04	18	Construções diversas	
2007	06	04	19	Construções de reservado	R$ 58,60
2007	06	04	21	Fechamento de gavetas	R$ 140,62
2007	06	04	22	Mão de obra/material sepultura rua	R$ 70,31
2007	06	04	23	Mão de obra/material dentro sepultura	R$ 93,75
2007	06	04	24	Taxa de Exumação	R$ 58,60
2007	06	04	25	Taxa de Sepultamento Geral	R$ 41,01

Bom Jesus dos Perdões

ANO	SISTEMA	TRIBUTO	SUBTRIBUTO	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
2007	06	04	26	Taxa de sepultura perpétua	R$ 58,60
2007	06	04	27	Transferências de restos mortais	R$ 58,60
2007	06	04	28	Taxa de uso do velório municipal	R$ 58,60
2007	**06**	**05**	**00**	**RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**	
2007	06	05	11	Autorização para entrega de panfletos	R$175,79
2007	06	05	12	Permissão para Ponto de Táxi	
2007	06	05	13	Permissão transf. Ponto de Táxi	R$1.757,83
2007	06	05	14	Publicidade sonora ou panfletos p/dia	R$ 70,31
2007	06	05	15	Registro cadastro de autônomo	R$
2007	06	05	16	Taxa de colocação faixa até l m.	R$ 1,26
2007	06	05	17	Taxa de colocação de faixa de 1 a 5ms.	R$ 2,39
2007	06	05	18	Taxa de colocação de faixa acima 5 m.	R$ 3,65
2007	06	05	19	Publ. Muro ginásio esporte 4 m. a vista	R$378,04
2007	06	05	21	Publ. Muro centro esportivo 4 m	R$378,04
2007	06	05	22	Publ. Muro centro esportivo / 12 meses	R$453,52
2007	06	05	23	Publicidade Centro Esportivo – ml.	R$ 94,51
2007	06	06	11	Apreensão de animais e mercadorias	R$243,75
2007	06	06	12	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária	R$ 65,62
2007	06	07	13	Taxa eventual ambulante em festas	R$ 50,39
2007	06	07	14	Taxa eventual ambulante c/inscrição	R$ 25,20
2007	06	07	15	Taxa de energia de barracas em festas	
2007	06	07	16	Taxa ambulante de artesão	R$ 25,20
2007	06	08	12	Aluguel de palco para eventos – diário	R$175,79
2007	06	09	11	Serviços trator agrícola - hora	R$ 19,52
2007	06	09	12	Vistoria de corte de árvores no imóvel	R$ 41,01
2007	06	11	12	Taxa de uso de piscina mensal	R$ 2,52
2007	**06**	**19**	**10**	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
2007	06	19	11	2a. via de alvará sanitária	R$ 23,43
2007	06	19	12	2a. via do carnê do IPTU	R$ 5,85
2007	06	19	13	2a. via de outros documentos	R$ 2,69
2007	06	19	14	2a. via por lauda emitida	R$ 11,72
2007	06	19	15	Atestado	R$ 8,16
2007	06	19	16	Expedição da AIDF	R$ 8,16
2007	06	19	17	Baixa de qualquer natureza	R$ 8,16
2007	06	19	18	Cancelamento de processo	R$ 8,16
2007	06	19	19	Certidão de desentranhamento por ano	R$ 0,58
2007	06	19	21	Certidão com busca manual	R$ 29,30
2007	06	19	22	Certidões diversas	R$ 16,40
2007	06	19	23	Cópias de mapas	R$ 32,77
2007	06	19	24	Copia do Código Tributário p/página	R$ 0,93
2007	06	19	25	Cópia xerográfica a particular	R$ 0,29
2007	06	19	26	Outras indenizações	R$ 8,16
2007	06	19	27	Inscrição no cadastro municipal	R$ 8,16
2007	06	19	28	Petições dirigidas a autoridades	R$ 8,16
2007	06	19	32	Transferência mobiliaria/imobiliária	R$ 8,16
2007	06	19	33	Serviços de vendas de editais	
2007	06	19	36	Transferência razão social	R$ 7,47
2007	06	19	37	Alteração do quadro societário	R$ 7,47
2007	06	19	38	Carteira de passe escolar	R$ 8,58

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº. 01/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Em cumprimento ao Edital supra, a **Comissão Organizadora do Concurso Público** nomeada pela Portaria nº 310/2009 de 19 de Dezembro de 2009, **faz saber** através do presente instrumento, que:

1 – Face ao elevado número de candidatos inscritos no presente concurso; e ainda considerando que o espaço físico existente é insuficiente para atendimento da programação inicial – as provas passarão a ser realizadas nos dias **08 e 15 de Março** conforme programação ora divulgada.

2 - Ficam **CONVOCADOS** todos os candidatos inscritos no Concurso Públicos de Provas e Títulos nº 01/2009, para a realização **das provas escritas**, no Município de Bom Jesus dos Perdões / SP, obedecendo aos dias, locais e horários de acordo com o quadro que segue abaixo:

DIA: **08/03/2009 –** DOMINGO - PERÍODO: **MANHÃ -** HORÁRIO: **09:00 (Nove) Horas**.

1.07 – MERENDEIRA **1.03 – ENCANADOR** **2.05 –AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**	Para todos os candidatos inscritos aos referidos cargos	**E.E. COUNTRY RESIDENCIAL FÉLIX** **Rua:** Maria Cele Costa, S/N. **Referência:** CRAS (Centro De Referência De Assistência Social)
2.04 – AUXILIAR DE COMPRAS / LICITAÇÕES	Para todos os candidatos inscritos ao referido cargo	**E. M. F. PROF. SÉRGIO GONÇALVES VIANA** **Av.** Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. Belo Horizonte **Referência:** Mercado Santos Dumont
2.02 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO **2.09 – TÉCNICO OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO**	Para todos os candidatos inscritos aos referidos cargos	**EMEF PROFESSOR HÉLIO DAMANTE** **Rua: Rua:** Maria Cele Costa, S/N. **Referência:** CRAS (Centro De Referência De Assistência Social)
1.01 – AUXILIAR DE ELETRICISTA **1.06 – MECÂNICO** **1.02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS** **1.04 – JARDINEIRO** **1.05 – MARCENEIRO** **2.01 – AGENTE DE SAÚDE**	Para todos os candidatos inscritos aos referidos cargos	**E.E. PROFESSOR FRANCISCO DAMANTE** **Rua:** São Geraldo, s/nº – Centro. **Referência:** Cemitério do centro cidade

DIA: **08/03/2009 –** DOMINGO - PERÍODO: **TARDE -** HORÁRIO: **14:00 (Quatorze) Horas**.

3.01 – ASSISTENTE SOCIAL **3.03 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA** **3.04 – MÉDICO PLANTONISTA** **3.05 – NUTRICIONISTA** **3.06 – PSICÓLOGO** **3.08 – PROFº. DE EDUC. BÁSICA III – ARTE**	Para todos os candidatos inscritos aos referidos cargos	**E.E. COUNTRY RESIDENCIAL FÉLIX** **Rua:** Maria Cele Costa, S/N. **Referência:** CRAS (Centro De Referência De Assistência Social)
1.08 – SERVENTE **1.11 – ELETRICISTA** **1.10 – DESENHISTA** **2.08 – ANALISTA QUÍMICO**	Para todos os candidatos inscritos aos referidos cargos	**E.E. PROFESSOR FRANCISCO DAMANTE** **Rua:** São Geraldo, s/nº – Centro. **Referência:** Cemitério do centro cidade
2.03 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE OBRAS **e Serviços**	Para todos os candidatos inscritos ao referido cargo	**E. M. F. PROF. SÉRGIO GONÇALVES VIANA** **Av.** Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. B. Horizonte **Referência:** Mercado Santos Dumont
1.09 – CONTÍNUO	Para todos os candidatos inscritos ao referido cargo	**E.M.E.F. PROFESSOR HÉLIO DAMANTE** **Rua: Rua:** Maria Cele Costa, S/N. **Referência:** CRAS (Centro De Referência De Assistência Social)
1.13 – OPERADORES DE BOMBAS	Para todos os candidatos inscritos ao referido cargo	

Bom Jesus dos Perdões

ATENÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II e FISCAL.

DIA: **15/03/2009 –** DOMINGO - PERÍODO: **MANHÃ -** HORÁRIO: **09:00 (Nove) Horas**.

3.07 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	Todos os candidatos com iniciais da letra De "**A**" até "**G"**	**E. M. F. PROF. SÉRGIO GONÇALVES VIANA** **Av.** Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. B. Horizonte **Referência:** Mercado Santos Dumont

3.07 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	Candidatos com iniciais da letra De **"H"** até **"T"**	**E.E. PROFESSOR FRANCISCO DAMANTE** **Rua:** São Geraldo, s/nº – Centro. **Referência:** Cemitério do centro cidade

3.07 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	Candidatos com iniciais da letra "**V** até **Z**"	**E.M.E.F. PROFESSOR HÉLIO DAMANTE** **Rua: Rua:** Maria Cele Costa, S/N. **Referência:** CRAS (Centro De Referência De Assistência Social)
2.07 – FISCAL	Para todo o candidato inscrito ao referido cargo	

ATENÇÃO: ESCRITURÁRIO e MOTORISTA
DIA: **15/03/2009 –** DOMINGO - PERÍODO: **TARDE -** HORÁRIO: **14:00 (Quatorze) Horas**.

2.06 – ESCRITURÁRIO	Candidatos com iniciais da letra De **A** até **L**	**E. M. F. PROF. SÉRGIO GONÇALVES VIANA** **Av.** Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. B. Horizonte **Referência:** Mercado Santos Dumont
	Candidatos com iniciais da letra De **M** até **Z**	**E.M.E.F. PROFESSOR HÉLIO DAMANTE** **Rua: Rua:** Maria Cele Costa, S/N **Referência:** CRAS (Centro De Referência De Assistência Social)

1.12 –MOTORISTA	Todos os candidatos com iniciais da letra	**E.E. PROFESSOR FRANCISCO DAMANTE** **Rua:** São Geraldo, s/nº – Centro. **Referência:** Cemitério do centro cidade

CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1) Os candidatos deverão, observar atentamente as condições estabelecidas no item 8 do Edital, a saber:
8.1 candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, **e ainda:**

a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **item 4.13**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2) Os candidatos deverão portar ainda, Caneta Esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

ATENÇÃO: A listagem completa, contendo os dados dos candidatos inscritos, encontra-se, disponível no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Bom Jesus do Perdões/SP, na Internet através do site www.integribrasil.com.br e ainda informações pelo fone (11) 4022-7166.
BOM JESUS DOS PERDÕES em 02 de Março de 2009.

A Comissão